PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 05 DE JUNHO DE 2025

AUTOR – VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "**A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA**", A SER CELEBRADA NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Dispõe no âmbito do Município de Anápolis a inclusão no calendário oficial do Município "**A Semana da maternidade atípica",** a ser celebrada na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana da Maternidade Atípica tem por finalidades:

I – Incentivar a criação e fortalecimento de ações públicas voltadas às mulheres que vivenciam a maternidade atípica, com ênfase em cuidados com a saúde emocional e psicológica;

II – Fomentar discussões, encontros e iniciativas sobre os desafios e vivências da maternidade atípica;

III – Colaborar e valorizar as ações promovidas pela sociedade civil organizada em benefício das mães que enfrentam essa realidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por recursos já previstos no orçamento dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR/PODEMOS

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do município de Anápolis, a **Semana da Maternidade Atípica**, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio. A iniciativa reconhece a importância de dar visibilidade, apoio e estrutura às mães que enfrentam os desafios da chamada maternidade atípica — termo que engloba aquelas que cuidam de filhos com deficiências, transtornos do desenvolvimento, síndromes raras ou condições crônicas de saúde.

Essas mães vivenciam uma jornada marcada por dedicação intensa, barreiras sociais, emocionais e institucionais. Muitas vezes, enfrentam isolamento, sobrecarga e negligência por parte das políticas públicas. Por isso, é essencial que o Poder Público se posicione a favor dessas mulheres, oferecendo espaços de escuta, apoio psicológico, acolhimento e valorização.

Além de promover o debate sobre o tema, a Semana da Maternidade Atípica permitirá a realização de ações educativas, rodas de conversa, eventos culturais e parcerias com organizações da sociedade civil, fortalecendo a rede de apoio existente e estimulando novas iniciativas.

Como vereador atuante na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e do espectro autista, entendo que apoiar a maternidade atípica é também investir no bem-estar das famílias, na inclusão social e na construção de uma cidade mais justa e acolhedora.

.

Sala de Sessões, 26 de maio de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR/PODEMOS

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos